



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 705/2017, DE 30 DE NOVEMBRO de 2017.

“Institui o “Dia da Cultura Racional” no Município de União e dá outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO - ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de União - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, no âmbito do Município de União, o **“Dia da Cultura Racional”**, a ser Comemorado anualmente, no último Domingo do Mês de julho.

Art. 2º - As comemorações do **Dia da Cultura Racional**, ficarão a cargo das entidades representativas do mesmo seguimento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para o seguidores, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O **“Dia da Cultura Racional”** deverá constar no calendário Oficial do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignados em Orçamento, suplementados se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, 30 de novembro de 2017.


Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito de União

Numerada, registrada, sancionada e publicada a presente Lei nesta Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de União, a trinta de novembro do ano de dois mil e dezessete.